



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 298 • Barra do Piraí, 10 de novembro 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

14168/2009

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº89/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 14073/2009, DE OBRAS PUBLICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA AG NETO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PRAÇA OLIVEIRA FIGUEIREDO, CENTRO BARRA DO PIRAI-RJ..

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº14073/2009, CARTA CONVITE Nº 133/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR – R\$16.535,24 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

RECURSOS – 20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.00.0004

ASSINADO – 29/10/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº088/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº05067/2009, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE.

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE, SITUADO NA RUA CORONEL NÓBREGA, Nº 72, BAIRRO DA QUÍMICA, BARRA DO PIRAI.

PRAZO – 02 (DOIS) ANOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº05067/2009, DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR – R\$50.160,00 (CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

RECURSOS – 20.11.12.365.0006.2.009, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000

ASSINADO – 19/10/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/11/2009 às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM USADOS NA LIMPEZA DAS RUAS DO MUNICÍPIO do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lucia Vieira Sampaio. Pregoeira. Portaria nº. 021/2009.

DE ACORDO COM O JULGAMENTO DA JARI/PMBP, FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

| PROCESSO | AUTO | RESULTADO |
|-----------|-----------|------------|
| 0157/2009 | F28886841 | INDEFERIDO |
| 0159/2009 | F28887153 | DEFERIDO |
| 0170/2009 | F28875377 | INDEFERIDO |
| 0189/2009 | F28886646 | INDEFERIDO |
| 0217/2009 | F28887080 | INDEFERIDO |
| 0227/2009 | F28887511 | DEFERIDO |
| 0238/2009 | F28887378 | INDEFERIDO |
| 0247/2009 | F28887830 | DEFERIDO |

FAZENDA

EDITAL Nº. 024/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Sr. Francisco Cruz de Oliveira, juntamente com o Diretor de Receita Mobiliária e

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraó
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Recuperando, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foram lavrados os seguintes atos:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 031/2009. DRM/FE

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.144/2009

AUTORIDADE AUTUANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA.

CONTRIBUINTE: W.M.O. COMERCIO DE ESTRUTURAS MET. E SERV. LTDA.

CNPJ Nº. 07.387.994/0001-90

CRÉDITO DE MULTA PUNITIVA: R\$ 445,22

VALOR TOTAL DO AUTO DE INFRAÇÃO: R\$ 445,22

INFRAÇÃO: ALINEA D INCISO I, ART 137 DA LM 379/97.

SANÇÃO: ALINEA D INCISO I, ART 137 DA LM 379/97 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LM 615/2001.

DATA DA LAVRATURA: 18/09/2009.

Fica, portanto, o contribuinte acima identificado, por meio de seu representante legal, advertido de que os valores acima indicados poderão ser recolhidos em documento de arrecadação próprio ou requerer parcelamento, ficando ciente neste ato que a referida notificação está fundamentada nos artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº. 379 de 28/11/1997 c/c a Lei nº 6.830 de 22/09/1980, caracterizando-se no último procedimento amigável, e que o não pagamento implicará na imediata inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Barra do Piraó, 04 de novembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth
Diretor do Depto. de Receita Mobilizatória
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETEMBRO DE 2009

Aprova em ato conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP o repasse de 40% as ILPI's sobre o 13º salário dos idosos asilados.

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra do Piraó – CMDDPI/BP em Assembleia, na Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2009, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, que fica regulamentado, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP, o repasse de percentual de 40% (quarenta por cento) do 13º salário dos idosos asilados que recebem benefício previdenciário ou assistencial, as ILPI's.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraó, 22 de setembro de 2009.

Rosane da Silva Alves Cunha
Presidente do CMDDPI/BP

Edmilson Marques Pereira
Vice-Presidente do CMAS/BP

CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO

**AMBIENTAL
MEIO AMBIENTE
NO 06A0054 -09**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraó, no uso das atribuições legais, com base no constante x folhas 11, 12 e 14 do Processo Administrativo 13.445/2009, CERTIFICA que a BARRACHARIA de razão social JORGE ANTONIO BANDEIRA, inscrito no CNPJ sob o número 11.148.513/0001-60, localizado na Rua Angélica, 15, Bairro Nossa Senhora Santana, representada pelo Sr. JORGE ANTONIO BANDEIRA, CPF 657.741.247-20, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente

IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. dar destino adequado aos seus resíduos sólidos; e
2. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PERMANENTEMENTE:

Condicionantes Gerais:

- I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Pirajó qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- II. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- III. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes

constantes nessa Certidão.

- IV. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Condicionantes Específicas:

- V. Dar prosseguimento ao processo de Licenciamento Ambiental para obter a LI / LO.
- VI. Apresentar, conforme prazo estabelecido no Termo de Compromisso Ambiental assinado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, o cumprimento das medidas estabelecidas no TCA00.005-09.
- VII. Informar à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, em 20 dias, o destino de todos os resíduos gerados e material comercializado pela empresa.
- VIII. Instalar, em 60 dias, fossa séptica para tratamento do esgoto sanitário.
- IX. Armazenar todas as lâmpadas

fluorescentes queimadas em local seguro e descartá-las somente após orientar ou aprovar da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

- X. Dispor os resíduos para coleta pública, em embalagem adequada, somente nos dias horários definidos para a coleta.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura poderá, a qualquer tempo, exigir outras medidas de controle, compensar ou mitigar de impactos.

Barra do Pirajó, 27 de Outubro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SAÚDE

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

| Processo | Nome | Tipo de Licença | Prazo | A partir de | Nº Portaria |
|------------|---------------------------------------|-----------------|---------|-------------|-------------|
| 13702/2008 | APARECIDA DE ALMEIDA GERALDO | LICENÇA PRÊMIO | 90 DIAS | 01/11/2009 | 619/2009 |
| 03047/2009 | AUREA DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA | LICENÇA PRÊMIO | 90 DIAS | 01/11/2009 | 620/2009 |
| 13507/2009 | REGINA CELIA CARIELLO SANTANA | LICENÇA PRÊMIO | 90 DIAS | 12/10/2009 | 671/2009 |
| 14951/2009 | LUIZ TAVARES ALVES DANTAS | MÉDICA | 30 DIAS | 01/10/2009 | 672/2009 |
| 14954/2009 | CONSUELO SILVEIRA DA CRUZ | ACOMPANHAMENTO | 60 DIAS | 07/10/2009 | 673/2009 |
| 14957/2009 | ROSINEY SOARES RIBEIRO | MÉDICA | 30 DIAS | 08/10/2009 | 674/2009 |
| 15240/2009 | VICENTE PAULO BOTELHO | MÉDICA | 60 DIAS | 17/10/2009 | 675/2009 |
| 15474/2009 | ANDREA RIOS LEITE | ACOMPANHAMENTO | 60 DIAS | 01/11/2009 | 676/2009 |
| 15821/2009 | SOLANGE GROETAERS PEGAS | ACOMPANHAMENTO | 60 DIAS | 03/11/2009 | 677/2009 |